Proc. 034/23
Fl. 003
Ass. A

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de serviços para o desenvolvimento do Evento "Realização do Evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Society e da Gincana Esportiva e Cultural do Município de Caracaraí/RR", através da Prefeitura Municipal de Caracaraí, estado de Roraima, com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de materiais e serviços para o desenvolvimento do Evento "Realização do Evento Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Futsal, Futebol Society e da Gincana Esportiva e Cultural do Município de Caracaraí/RR" e atender a demanda da comunidade e dos participantes dos diversos eventos esportivos.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

4 – ESPECIFICAÇÕES

4.1. O objeto deste Termo de Referência segue especificado em lote, conforme abaixo:
4.2. LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO.
4.3. LOTE II – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.4. LOTE III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.
4.5. LOTE IV – UNIFORMES.

LOTE I – MATERIAL ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bola futebol de campo profissional, modelo S11 Pro Fifa, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 420 - 445 g, Câmara: Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	UND	54	R$ 296,97	R$ 16.036,38
02	Par de Bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de PVC de 54 cm com empunhadura emborrachada. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira	PAR	05	R$ 47,62	R$ 238,10
03	Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 2mm Tipo Véu Nylon Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 2mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 0,85m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior. Cor: Branca.	PAR	05	R$ 187,78	R$ 938,90
04	Bola Oficial de Futebol Society, em	UND	24	R$ 197,42	R$ 4.738,08

Proc. 03423
Fl. 004
Ass. A

	material poliuretano, que possua 12 gomos fusionados através de uma camada de dupla colagem, contendo as tecnologias Kick Off, Neogel e Termotec, Câmara Airbility, miolo lubrificado e removível com o sistema Cápsula Sis. Diâmetro: 68 - 70 cm, Peso: 420 - 450 g. Não possuir costura.				
05	Par Rede Gol Society Suíço 4mts Fio 2mm Nylon confeccionada na malha 5x15cm entre nós em corda trançada, material: Polietileno de alta densidade,100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V), espessura do Fio: 2mm; Dimensões: 4,2m na largura, 2,3m de altura, 0,80m de recuo superior e 1,50m de recuo inferior, na cor: Branca.	PAR	02	R$ 229,40	R$ 458,80
06	Bola de Futsal Feminino - Rx 500 XXI Composição: PU, com peso de 400-440g, com Costura e Circunferência: 62-64CM	UND	24	R$ 147,14	R$ 3.531,36
07	Par de rede de futsal, fio 10 malha 12 em corda traçada entre nós, material polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, na cor branca, medindo 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metro de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior.	PAR	02	R$ 261,67	R$ 523,34
08	Bola oficial de voleibol com as seguintes especificações: peso 260 -280g, circunferência: 66 -67cm, contendo 18 gomos laminada em pvc construção termo fusion, câmara airvility, com dupla colagem miolo cápsula sis.	UND	18	R$ 305,15	R$ 5.492,70
09	Bola de handebol masculino, confeccionada em pvc. construção em tecnofusion miolo substituível e lubrificado (capsula sis). dimensões: 58-60cm, peso 425-475g, câmara airvility	UND	18	R$ 209,53	R$ 3.771,54
10	Bola de Futsal Rx 500 XXI Composição: PU, com peso de 400-440g, com Costura e circunferência: 62-64CM	UND	18	R$ 135,20	R$ 2.433,60
11	Rede profissional para vôlei 4 faixas fio: polietileno 2,0mm - nylon: torcido (com resistência anti-uv para melhor durabilidade exposta ao tempo) - malha: 10x10cm - as faixas laterais contem 10cm de largura as faixas inferior e superior 7 cm-sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior- costura dupla com linha 0,40 poliamida - reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00 cm; proteção anti-uv; resistente ao tempo.	PAR	03	R$ 118,77	R$ 356,31
12	Cronômetro Digital Esportivo - Preto - cronômetro esportivo com alça Pequeno e leve, portátil que Mostra hora, minuto, segundo, indicador am/pm, mês, dados e	UND	20	R$ 81,67	R$ 1.633,40

Proc. 03423
Fl. 005
Ass. A

	dia da semana, Temporizador Cronômetro XL-013 Profissional Handheld LCD Cronógrafo Esportes Cronômetro, resistente a água Especificações: Material: plástico Tamanho (c x L x a): 8,0 x 6,4 x 2,0 cm				
13	Apito profissional potência sonora: 90 decibéis de plástico tipo fox com cordão sem bolinha. Acompanha cordão de pescoço na cor do apito. Com bocal de silicone. Dimensões: 5 x 2 cm. Cor: Preto.	UND	20	R$ 5,62	R$ 112,40
14	Garrafa Térmica. Capacidade 18 Litros Composição Polietileno de alto impacto, Isolamento Térmico Espuma de poliuretano com Alças.	UND	10	R$ 132,33	R$ 1.323,30
15	Kit de cartões para árbitro de futebol com: caderneta de couro sintético com marcadores de papel, lápis e par de cartões de PVC vermelho (01 und) e amarelo (01 und). Produto profissional com dimensões: 11 x 8cm (C x L).	UND	10	R$ 8,47	R$ 84,70
16	Água Mineral Garrafa Pet, sem Gás, com 200ml	UND	7.000	R$ 0,58	R$ 4.060,00
17	Bomba dupla ação com calibrador traz tecnologia double action (infla nos dois sentidos), calibrador embutido e manopla possui lugar para guardar o bico. Contém 1 bomba com calibrador, 1 mangueira, 1 bico. Pode ser utilizada em diversos tipos de bola.	UND	10	R$ 27,96	R$ 279,60
18	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor vermelha acetinada com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor vermelha acetinada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor vermelha acetinada fixa na base e quatro águias fixas.	UND	18	R$ 191,82	R$ 3.452,76
19	Medalha AX Esportes® de 41mm. - Acompanha fita para pendurar no pescoço; - Possui detalhes em alto relevo; - Verso é liso para facilitar a gravação; Composição: Liga metálica pintada em prateada. Diâmetro: 41 mm.	UND	888	R$ 14,33	R$ 12.725,04
TOTAL					**R$ 62.190,31**
	LOTE II – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS				
01	Aluguel de cadeiras de plástico material	UND	4.000	R$ 6,67	R$ 26.680,00

	polietileno sem braço na cor branca.				
02	Aluguel de 01 som mecânico para anuncio e apoio somente nas atividades do projeto, sendo 40 horas por mês durante 08 meses.	UND	320	R$ 8,34	R$ 2.668,80
03	Aluguel de 01 Palco coberto com estrutura duas águas em estrutura de alumínio P30 e P50 ou P380 Tubular, lona blackout, proteção UV, antimofo, tecido de poliéster com PVC cinza ou branco; com 10 metros de comprimentos x 2 metros de altura, sendo 12 horas por dia, durante 5 dias.	HORA	60	R$ 14,93	R$ 895,80
TOTAL					**R$ 30.244,60**

Proc. 034/23
Fl. 006
Ass. A

LOTE III – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO					
01	Folder tamanho 210 x 297 mm, (A4) material papel couchê 90g.	UND	3.000	R$ 0,78	R$ 2.340,00
02	Locação de 02 Carros de som, sendo 40 horas mensais durante 08 meses.	HORA	640	R$ 34,63	R$ 22.163,20
03	Divulgação em rádios, sendo 04 chamadas por dia com duração de 2 minutos cada chamada, no período de 30 dias. (chamadas)	HORA	120	R$ 701,00	R$ 84.120,00
04	Banner medindo 1,50 x 0,90 material de lona.	UND	05	R$ 124,68	R$ 623,40
05	Cartazes no tamanho 297x420mm, papel A3, material couchê fosco 90g.	UND	250	R$ 4,54	R$ 1.135,00
06	Outdoor em madeira medindo 6,00 mt de largura x 4,00 de altura.	UND	02	R$ 866,67	R$ 1.733,34
07	Faixas material em lona medindo 4,00 mt de largura x 0,80 cm de altura.	UND	03	R$ 298,53	R$ 895,59
TOTAL					**R$ 113.010,53**

LOTE IV – UNIFORMES					
01	Camisas numeradas de 01 a 12 e 01 a 22 (nas costas). As equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. O número deve ser colocado no centro da camisa. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números. Os números devem medir, no mínimo, 8 cm de altura na frente e 15 cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 0,2cm de largura. Camisa feita 100% Poliéster com Tratamento Dry com Elastano: além da função normal do Dry, permite uma modelagem mais ajustado ao corpo. Tamanho P, M, G, GG.	UND	1.176	R$ 47,28	R$ 55.601,28
02	Meiões (pares) Medidas aproximadas: normal: 69 Cm de comprimento. Esticado: 82 Cm de comprimento. Tamanho: 39 ao 44 Composição 67% Poliamida 28% Algodão 5%.	PAR	1.176	R$ 8,13	R$ 9.560,88
03	Calção em viés. Tecido leve em poliéster, permite a liberdade nos movimentos assim como a durabilidade e resistência	UND	1.176	R$ 35,15	R$ 41.336,40

Proc. 034/23
Fl. 006
Ass. A

	do produto. Contém cós elástico com cordão interno para amarração.				
04	CAMISAS - As camisetas deverão seguir as cores das equipes AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E LARANJA. Material 100% Poliéster com Tratamento Dry com Elastano: além da função normal do Dry, permite uma modelagem mais ajustado ao corpo. Tamanho P, M, G e GG.	UND	600	R$ 39,00	R$ 23.400,00
TOTAL					**R$ 129.898,56**
VALOR GLOBAL					**R$ 335.344,00**

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO	VALOR
27.812.0014.1.008	3390.30.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 62.190,31
27.812.0014.1.008	3390.32.00	516	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 129.898,56
27.812.0014.1.008	3390.39.00	517	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 143.255,13
TOTAL GLOBAL				**R$ 335.344,00**

6 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento resultante da aquisição será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

6.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal solicitante, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal*** dos produtos fornecidos;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
6.5. O pagamento será efetuado por meio de "Transferência Bancária" a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
6.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
6.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
6.9. A existência de preços registrados não obriga a secretaria a adquirir, sendo que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

Proc. 034/23
Fl. 007

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.
7.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE enviada através de endereço eletrônico,
7.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.
Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vicio ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
7.4. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
7.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7.6. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.
Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.
7.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
7.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e especificas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigações e responsabilidades, além das disposições legais e demais estabelecidas neste Termo de Referência;
8.2. Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidamente credenciados, para receber o

Proc. 03423
Fl. 008
Ass.

objeto adquirido, na data e hora previamente estabelecidas pela CONTRATANTE, tomando as providências administrativas que garantam a entrega do objeto adquirido;
8.3. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos;
8.4. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os produtos.
8.5. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio e através dos telefones: (95) 3532- 1044, ocorrendo a entrega no endereço do da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desportos no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Rua Raul de Oliveira, s/nº - Santa Luzia – Caracaraí-RR.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1. A contratação será executada sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos objetos, determinando o que for necessário à apuração das faltas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumente, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
11.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

12 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá à vigência de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

12.2. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

13 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

14 – DA RECISÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 12.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

14.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 12.2, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.

15 – PENALIDADES

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
15.2. **Multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
15.3. **Multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
15.4. **Advertência**;
15.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
15.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
15.7. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo Secretário Municipal solicitante.
15.8. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
15.9. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
15.10. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

16 – FORO:

16.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí/RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Caracaraí/RR, 17 de março de 2023.

Proc. 034/23
Fl. 009
Ass. A

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Mun. Educação, Cultura e Desportos
Port.548/2021

Aprovo, em 17 de março de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração
Port.033/2022

Proc. 034/23
Fl. 010
Ass. A